



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CIDF
Em 31 / 10 / 00
Ass.
Plenário

PDL 416/2000

Projeto de Decreto Legislativo Nº
(Do Senhor Deputado Silvio Linhares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em 31.10.00;


Stámar Peixeiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao
Excelentíssimo Senhor Juiz de
Direito George Lopes Leite.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito George Lopes Leite.

Art.2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 416, 2000
Fls. n.º 01

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Excelentíssimo ao Senhor Juiz de Direito George Lopes Leite o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Atualmente o Dr. George Lopes Leite ocupa o cargo de Juiz de Direito da 2ª vara de delitos de trânsito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Bacharel em direito, pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, diploma expedido em 03 de março de 1978.

Iniciou-se nas lidas advocatícias como estagiário e, posteriormente, advogado associado, no escritório do Dr. Antônio Carlos Elizal de Osório, no período de 1976 à 1982.

Em sua trajetória profissional o Dr. George Lopes Leite se destacou nos diversos cargos por ele ocupados entre eles:

Como advogado chefe do Departamento contencioso da Consultoria Jurídica, na Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, no período de 1984 à 1988.

Em 06 de junho de 1988, foi admitido na Procuradoria do Distrito Federal, mediante concurso público, tendo exercido as funções de procurador até 22 de agosto de 1988, data em que foi nomeado para o cargo de juiz de direito substituto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, tendo exercido jurisdição em varas civis, criminais e fazendárias, permanecendo entre outubro de 1990 à janeiro de 1991, na Comarca de Boa Vista, Roraima, onde acumulou competência geral.

Desse período inicial de magistratura, destaca-se ainda, sua atuação na 2ª vara de Entorpecentes e Contravenções Penais de Brasília, desde fevereiro de 1991 até meados de 1992.

Em setembro de 1992 foi promovido ao cargo de juiz de direito titular da Vara de Execuções criminais, onde permaneceu até 05 de novembro de 1997. Sua atuação neste juízo alcançou destaque nacional, sendo pioneiro na implementação das penas alternativas, ao instituir o programa "Prestação de Serviços à Comunidade e Educação para o Trânsito", destinado aos condenados por delitos de trânsito, que passaram a prestar serviços nos centros de politraumatizados dos hospitais públicos do Distrito Federal.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 416 / 2000
Fls. n.º 02



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Relevante também foi a instalação dos Conselhos da Comunidade de Apoio à execução penal, que pouquíssimos juízes conseguiram efetivar. Graças a este trabalho pioneiro o Distrito Federal pode contar com a colaboração de vários conselhos, atuando nas Administrações Regionais do Plano Piloto, Taguatinga, Guará, Sobradinho, Planaltina, Gama e Ceilândia. Os conselhos tem se mostrado imprescindíveis no processo de interligação do Poder Judiciário com a comunidade, promovendo a reintegração social dos condenados. Além disso, desempenham importante papel na implementação das penas alternativas, como órgão de controle e fiscalização dessa modalidade punitiva.

O Dr. George Lopes Leite, teve marcante atuação no desempenho de várias atividades, entre as quais:

Professor de direito penal no Centro de Ensino Universitário de Brasília - UNICEUB.

Professor convidado, na área de direito processual penal e execução penal da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Professor da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, na área de direito penal e execução penal.

Membro do Instituto dos Magistrados Brasileiros - IMB, e da Associação dos Magistrados do Distrito Federal - AMAGIS/DF, onde exerceu as funções de secretário geral do biênio 1993/1994, e vice-presidente, no biênio 1997/1998.

Foi agraciado com diversas comendas entre as quais:

Com a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubistcheck de Oliveira, em 1994.

Nomeado pelo Ministro da Justiça, membro da Comissão Especial de elaboração do Anteprojeto da Lei de Execução Penal, portaria ministerial n.º 1.263/97.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 416 / 2000
Fla. n.º 03




CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em fevereiro de 2000, foi agraciado com a Medalha de Mérito Judiciário pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Pelo exposto, levando em consideração os relevantes serviços prestados pelo excelentíssimo Senhor Juiz George Lopes Leite ao Distrito Federal, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos pares desta Casa.

Sala das Sessões, em


Silvio Linhares
Deputado Distrital

